

PORTARIA Nº 68 de 08 de Abril de 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: Participar de Reunião Técnica para tratar de assuntos relacionados ao funcionamento das UCI's e atribuições dos APC's, junto a Auditoria Geral do Estado do Pará.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Belém/ PA – Brasil
Período: 21/04/2019 a 23/04/2019 / Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meias)
Servidora:
 Rubia Nilvana Costa Pereira
 CPF: 403.176.682-34
 Matrícula: 59011071
Cargo: Técnico em Enfermagem
Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 424650**PORTARIA Nº 69 de 08 de Abril de 2019**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: Realizar a Revisão do Serviço de Implantação da Ouvidoria do SUS, Treinamento do Novo Ouvidor (Sistema OuvidorSUS).
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Juruti/ PA – Brasil
Período: 06/05/2019 a 11/05/2019 / Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meias)
Servidor:
 Matheus Teixeira Sampaio Neto
 CPF: 763.168.402-25
 Matrícula: 735043141
Cargo: técnico de enfermagem
Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 424799

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

Portaria nº 0212/2019, de 16/04/2019

Portaria Coletiva
Objetivo: Realizar monitoramento de Agravos Dengue
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 5426464/1 / JOSÉ GUILHERME SOUZA SILVA (Agente de Controle de Endemias) / 4,5 diárias (completa) de 22/04/2019 à 26/04/2019
Servidor: 504172 / AUREO MORAES DE SOUZA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 4,5 diárias (completa) de 22/04/2019 à 26/04/2019
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 424658**Portaria nº 0213/2019, de 16/04/2019**

Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para realizar monitoramento Entomológico de Flebotomíneo de LTA e monitoramento de Agravos Dengue
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 0498789/ FRANCISCO FONTENELE DE PINHO (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (completa) de 22/04/2019 à 26/04/2019
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 424657**Portaria nº 0211/2019, de 16/04/2019**

Portaria Coletiva
Objetivo: Realizar monitoramento Entomológico de Flebotomíneo de LTA
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
Servidor: 0479004 / SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA (Enfermeira) / 4,5 diárias (completa) de 22/04/2019 à 26/04/2019
Servidor: 57206441/1 / ALMIRA PEREIRA DA SILVA (Agente de Controle de Endemias) / 4,5 diárias (completa) de 22/04/2019 à 26/04/2019
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 424664

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2019
 A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos; CONSIDERANDO o Decreto 9.380, de 22 de maio de 2018 assinado pelo Presidente da República que traz informações sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO que com a medida, Estados e Municípios poderão utilizar a estrutura de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h), que estão prontas e sem funcionar, para outra finalidade na área da saúde, sem precisar devolver recursos federais. CONSIDERANDO que com aumento da população e aumento dos serviços o Hospital Municipal de Jacundá já não oferece condições físicas e estruturais para atendimento dos seus pacientes. CONSIDERANDO deliberação da Conferência Municipal de Saúde de Jacundá ocorrida em Agosto de 2017. CONSIDERANDO o consenso na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Março de 2019 na Cidade de Breu Branco/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alocação do Hospital Municipal para o prédio da UPA (Unidades de Pronto Atendimento) no Município de Jacundá/Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Etienne Maria da Costa Santos Gilma Soares da Costa
 Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Breu Branco

Protocolo: 424659
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos; CONSIDERANDO que o (HRT) Hospital Regional de Tucuruí não possui as especialidades de Ambulatório para pacientes pós operatório, ocasionando grandes problemas e crescente demanda de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para os Municípios da Região; CONSIDERANDO o pactuado e consensuado na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Março de 2019 na Cidade de Breu Branco/Pará; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação das Especialidades no Ambulatório do Hospital Regional de Tucuruí que serão a Neurologia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia e Buco Maxilo.

Art. 2º - Que o financiamento seja realizado pela Secretária de Saúde do Estado, conforme pactuado pelos municípios da Região do entorno do Lago de Tucuruí, utilizando a PPI como fonte de direcionamento de serviços pactuados em outras regiões.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Etienne Maria da Costa Santos Gilma Soares da Costa
 Presidente da CIR Lago de Tucuruí Secretária Municipal de Saúde de Breu Branco

Protocolo: 424660

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

CONTRATO**CONTRATO Nº 03/2019 PROCESSO Nº C I 059/2019**

Objeto do presente instrumento a execução do serviço de Locação de 01 (um) Veículo, médio porte Completo ano/modelo 2019 com vidros e travas elétrica, direção hidráulica, CD/USB/AM/FM, 5(cinco) machas de avanço e ré, com stepe, combustível gasolina, não incluso motorista e combustível, pôr um período de 15(quinze) dias, para atender as demandas junto aos 15 (quinze) municípios e bem como atender os mesmos com a realização das Conferências Municipais de Saúde.